



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Seguro Total e Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde decorre da necessidade de proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A frota municipal é empregada diariamente em atividades de atendimento à população, incluindo transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos de urgência, além do deslocamento de profissionais de saúde.

Em razão da intensa utilização, os veículos estão sujeitos à ocorrência de sinistros que podem ocasionar elevados prejuízos financeiros à Administração e interrupção dos serviços públicos.

A contratação do Seguro Total possibilita cobertura para perdas e danos decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza, assistência 24 horas e demais coberturas previstas na apólice.

O Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) complementa essa proteção ao assegurar cobertura para danos materiais, corporais e morais eventualmente causados aos passageiros e a terceiros durante a prestação do serviço de transporte, reduzindo riscos jurídicos e financeiros para o Município.

A solução proposta apresenta melhor relação entre custo e benefício quando comparada à assunção integral dos riscos pela Administração, constituindo medida de gestão de riscos compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e proteção do patrimônio público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, considerando que a solução atende ao interesse público e contribui para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Paulo Lopes/SC, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades das unidades administrativas, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

A inclusão da contratação de Seguro Total e Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, no PAC assegura o adequado planejamento das contratações, a racionalização dos gastos públicos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Municipal

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento às necessidades da Administração Pública: Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico – Financeira, Qualificação Técnica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimam-se as seguintes quantidades:

Item	Descrição/ Especificação	Unid. de medida	Quant.
01	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 516SPRINTER A3 Chassi 8AC907855NE220421 Placa RXO1G76	Serviço	1
02	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 517SPRINTER A3 Chassi 8AC907855TE269737 Placa TPL9F68	Serviço	1
03	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 417 TCA AMBUL Chassi 8AC907643RE233492 Placa RYU 2B93	Serviço	1
04	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo RENAULT/MASTER BF AMB L2 Chassi 93YF62S00TJ429039 Placa TPX0H08	Serviço	1
05	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo RENAULT/MASTER FUR L3H2 Chassi 93YMAF4XEMJ709104 Placa RLD0G29	Serviço	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

disponíveis para a contratação de Seguro Total e Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Tais empresas possuem capacidade técnica para atender demandas de órgãos públicos, verifica-se, ainda, que a contratação pretendida é prática comum na Administração Pública, sendo frequentemente realizada por municípios, estados e demais órgãos públicos.

A contratação de Seguro Total e Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO), possui empresas aptas a participar de procedimento licitatório, o que possibilita a adequada competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, constata-se que o mercado é suficientemente desenvolvido e competitivo, existindo diversas empresas aptas a executar o objeto, garantindo viabilidade técnica e econômica para a contratação pretendida.

Vantagens:

- melhor relação custo-benefício;
- gestão centralizada das apólices;
- maior competitividade entre seguradoras;
- redução da burocracia administrativa;
- maior agilidade na regulação de sinistros;
- proteção do patrimônio público;
- continuidade dos serviços públicos de saúde;
- redução dos riscos financeiros da Administração.

Desvantagens:

- necessidade de pagamento do prêmio do seguro.

Esta modalidade é amplamente adotada por órgãos públicos e empresas privadas para proteção de frotas, proporcionando gestão simplificada e melhores condições comerciais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços demonstrou os seguintes resultados:

Item	Descrição/ Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor global
01	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 516SPRINTER A3 Chassi 8AC907855NE220421 Placa RX01G76	Serviço	1	R\$ 3.302,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

02	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 517SPRINTER A3 Chassi 8AC907855TE269737 Placa TPL9F68	Serviço	1	R\$ 3.451,62
03	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 417 TCA AMBUL Chassi 8AC907643RE233492 Placa RYU 2B93	Serviço	1	R\$ 3.666,60
04	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo RENAULT/MASTER BF AMB L2 Chassi 93YF62S00TJ429039 Placa TPX0H08	Serviço	1	R\$ 3.995,00
05	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo RENAULT/MASTER FUR L3H2 Chassi 93YMAF4XEMJ709104 Placa RLD0G29	Serviço	1	R\$ 2.764,26
TOTAL				R\$ 17.180,24

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total e Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de apólice de seguro, visando garantir proteção patrimonial, cobertura de responsabilidade civil e continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação deverá contemplar todos os veículos relacionados pela Administração, incluindo os atualmente integrantes da frota e aqueles que venham a ser incorporados durante a vigência contratual, mediante emissão de endosso, exclusão ou substituição de veículos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O Seguro Total deverá oferecer cobertura para, no mínimo:

- danos parciais e perda total decorrentes de colisão, capotamento, abalroamento e tombamento;
- incêndio, explosão e queda de raio;
- roubo e furto, total ou parcial;
- danos causados por fenômenos da natureza, como enchentes, granizo, vendavais, alagamentos e queda de árvores;
- danos aos vidros, para-brisas, retrovisores, lanternas e faróis, conforme condições da apólice;
- assistência 24 horas, incluindo guincho, remoção do veículo, troca de pneus, pane mecânica ou elétrica, pane seca e demais serviços compatíveis;
- cobertura para despesas com salvamento e transporte do veículo;
- cobertura para acessórios e equipamentos originais, quando existentes.

O Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO), quando aplicável aos veículos destinados ao transporte de passageiros, deverá assegurar cobertura para indenizações decorrentes de danos corporais, materiais e morais causados



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

aos passageiros e a terceiros em razão de acidentes envolvendo os veículos segurados, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios, nos limites contratados.

A contratada deverá disponibilizar estrutura técnica para atendimento à Administração, compreendendo:

- emissão das apólices e respectivos endossos;
- atendimento para abertura, acompanhamento e regulação de sinistros;
- assistência técnica e operacional durante toda a vigência contratual;
- canais de atendimento em regime de 24 horas;
- rede credenciada para prestação dos serviços decorrentes da cobertura securitária.

A solução deverá prever mecanismos que permitam a inclusão, substituição ou exclusão de veículos da frota durante a execução contratual, mediante os ajustes financeiros cabíveis, assegurando a manutenção da cobertura securitária durante todo o período de vigência do contrato.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando os critérios definidos no Termo de Referência, sendo adotado, preferencialmente, o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e as exigências de habilitação previstas na legislação.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por proporcionar proteção ao patrimônio público, reduzir riscos financeiros decorrentes de sinistros, assegurar cobertura de responsabilidade civil perante terceiros e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes demais ações essenciais à assistência em saúde.

Dessa forma, conclui-se que a contratação do Seguro Total e do Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) atende plenamente às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, gestão de riscos e proteção do patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Total e Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Assegurar a proteção do patrimônio público municipal, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de sinistros como colisões, capotamentos, incêndios, roubos, furtos, fenômenos da natureza e demais eventos cobertos pela apólice.
2. Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando a interrupção das atividades em razão da indisponibilidade de veículos essenciais para o transporte de pacientes, equipes de saúde, necessários ao atendimento da população.
3. Reduzir os riscos orçamentários da Administração, mediante a transferência dos riscos seguráveis à seguradora contratada, proporcionando maior previsibilidade das despesas e evitando desembolsos elevados e inesperados para reparos, reposição de veículos ou pagamento de indenizações.
4. Assegurar cobertura de responsabilidade civil por meio do Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO), quando aplicável, garantindo indenizações por danos materiais, corporais e morais eventualmente causados a passageiros e terceiros durante a operação dos veículos, nos limites estabelecidos na apólice.
5. Promover maior segurança jurídica para a Administração Pública, reduzindo a exposição do Município a demandas judiciais e aos impactos financeiros decorrentes de acidentes envolvendo a frota municipal.
6. Proporcionar maior eficiência na gestão da frota, por meio de atendimento especializado, assistência 24 horas, regulação ágil de sinistros e execução dos serviços previstos na apólice, contribuindo para a rápida disponibilização dos veículos às atividades da Secretaria.
7. Otimizar a gestão dos recursos públicos, permitindo que os valores destinados às ações e serviços de saúde sejam preservados, evitando sua utilização para cobertura de prejuízos decorrentes de eventos imprevisíveis.
8. Atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, gestão de riscos e proteção do patrimônio público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior segurança operacional, patrimonial e jurídica à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a adequada execução das atividades institucionais e contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inexistem providências prévias ao contrato.



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável técnica, operacional e economicamente, considerando a natureza do objeto e a compatibilidade dos serviços com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos necessários para a realização da contratação, demonstrando-se sua viabilidade e adequação ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Paulo Lopes/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.

Gabriella Mara Pacheco